



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA**

CNPJ 95.685.798/0001-69

AV. ANACLETO BUENO DE CAMARGO, 825 - CENTRO  
84345-000 - VENTANIA - PARANÁ

## **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2016**

O Prefeito Municipal de Ventania, tendo em vista que não houve irregularidades no procedimento licitatório referente a Tomada de Preços nº 5/2016, destinada a contratação de empresa devidamente constituída para realização de obras/serviços de pavimentação em poliédrico com pedras irregulares nas ruas da Sede do Município, conforme memorial descritivo, planilha de serviços, cronograma físico financeiro e projetos anexos ao edital, e abaixo discriminadas, sob regime de empreitada por preço global por lote, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste.

LOTE 1: Locais das obras/serviços:

Rua José Camargo - Área= 433,60m<sup>2</sup>;


Rua Jairo Procópio da Silva- Área= 257,78m<sup>2</sup>.

METRAGEM TOTAL - Área= 691,38m<sup>2</sup>, cuja proposta apresentada pela proponente: M B R PAVIMENTOS LTDA - ME, CNPJ/MF sob nº 15.311.787/0001-80, a qual demonstrou interesse na execução das obras/serviços objeto da licitação em epígrafe, foi analisada pela Comissão Permanente de Licitação em data de 06/10/2016, que a apreciou e julgou classificada conforme o quadro abaixo:

PROponente	CLASSIFICAÇÃO	VALOR TOTAL GLOBAL RS
M B R PAVIMENTOS LTDA - ME	1º	37.773,75

e considerou a proponente acima mencionada como sendo vencedora da licitação, por ter ofertado o preço global para execução da obra/serviços, objeto da licitação em epígrafe, dentro do preço máximo previsto no edital e seus anexos; ratifico os atos decisórios da CPL, ADJUDICO e HOMOLOGO o resultado final da licitação a proponente vencedora M B R PAVIMENTOS LTDA - ME.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ventania, aos dezessete dias de outubro de 2016.

  
José Luiz Bitencourt  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA	
Estado do Paraná	
<b>PUBLICADO</b>	
JORNAL: Diário dos Campos	
Edição n.º: 32947	Página n.º: 4C
Data: 19 / 10 / 2016	

SIMPATIA DOS 3 ANOS PROTETORES

Se você estiver em dúvida de seja financeira, doença ou qualquer outra coisa, faça isso: durante 3 dias seguidos, pegue um prato, ponha 3 velas, coloque um pouco de água e aplique, depois num lugar mais alto que sua cabeça, ofereça aos 3 Anjos Protetores (Gabriel, Rafael e Miguel), faça o pedido em voz alta e vá para o trabalho. Mandar publicar no 3º dia em jornal e observe o que acontecer no 7º dia. Quando publicar faça os agradecimentos aos 3 anjos protetores. Obrigação aos 3 anos protetores pelo grupo alcançados.

SIMPATIA PARA EMAGRECER CHICO XAVIER

Quarta-feira pela manhã, coloque mocho copo d'água e dentro dele 1 ml de grãos de arroz correspondente aos quilos que deseja emagrecer. Não coloque grãos a mais do que deseja perder, serão os quilos perdidos não serão recuperados. A noite beba a água deixando os grãos de arroz, comprando novamente com mocho copo d'água. Quinta-feira pela manhã, em jejum, beba a água, deixando os grãos de arroz, completando novamente com mocho copo d'água. Seta-feira pela manhã, em jejum, beba a água, deixando os grãos de arroz. É importante consumir o mesmo copo de água o processo. 2) Não faça regime, pois a simpatia é infalível, 3) tirar cópias, 04 ml de cópias correspondentes aos quilos que deseja perder. 4) comece nas quartas-feiras e logo após distribua as cópias. 5) publique na mesma semana, e Boa sorte.

ESOTÉRICOS

CASA ESPIRITUAL TARÓLOGO CEZAR

Atendimento no centro de Ponta Grossa há mais de 30 anos ajustando as siglas com seriedade e sigilo absoluto com milhares de casos resolvidos, tab e des tab todos tipos de trabalhos, vida amorosa, amarração, união, finanças, saúde, depressão, vícios. Abertura de cartomãs, trabalhos fortes e garantidos. Especialista em colarinhos em softwares, com cartas, búzios e tarô. Não cobramos pelos trabalhos. Agende sua consulta: Tm (42) 9151-3877 - Vivo (42) 9153-0110 - Rua Cel. Claudio, 116, sala 7 (em cima da Romero - Cataguá - Ponta Grossa).

EMPREGOS

EMPREGOS NO JAPÃO

Somente 1º descendentes, homens, mestres, casais 1860 anos, vistos, passagens, elegibilidades, etc. Tel: (41) 3019-9658 / (41) 9701-3602. Tm no site: www.jpjapan.com.br

FALCIMENTOS

SEPULTAMENTOS EM 18/10/2016

- HELENA SANTOS, 72 anos
DORACI LEMES PINTO, 79 anos
ANAIR SEIXAS BENTO, 70 anos
LUIZ GABRIEL SOARES TIMKOW, 15 anos
SILVIO VIEIRA DOS SANTOS, 72 anos
MARCIA DALEM RIBEIRO, 61 anos
ANTONIO OSVALDO PINTO PEDROSO, 73 anos
DEJALMA FERREIRA, 72 anos
CASSIMIRA SULKOWSKI, 85 anos
MARCELO GONÇALVES DE SOUZA, 28 anos

SEPULTAMENTOS PARA 19/10/2016

- LUCIANO VICENTE DE MORAES, 41 anos
MARCIO CRISTIANO MODOS, 37 anos
JOAO MARIA LOURENÇO DE AVILA, 85 anos
LEONY DE JESUS IANK MILEK, 83 anos
PATRICK DECOR MERCER, 37 anos

CASTRO

ENCARREGADO ADMINISTRATIVO
HAB C - Agência do Trabalhador Castro

TRABALHADOR DA SUINOCULTURA

HAB C - Agência do Trabalhador Castro

PONTA GROSSA

AMARRADOR DE EMBALAGENS
necessário ter experiência de seis meses como amarrador ou enfiador de canchêlo, vaga preferencialmente masculina, Agência do Trabalhador Ponta Grossa

AUXILIAR DE AGRICULTURA

ter com 1º, ter experiência comprovada na c/ps na área agrícola, há prestar serviços básicos na cultura do milho, pimenta, colheita, secagem, pesagem, amarramento, Agência do Trabalhador Ponta Grossa

AUXILIAR DE ALMOARFADO

necessário ter um ano de experiência comprovada na carteira, vaga preferencialmente masculina, preferencialmente com curso de nível médio completo, Agência do Trabalhador Ponta Grossa

AUXILIAR DE MARCEIRO

para trabalhar em fábrica de móveis sob encomenda, é necessário ter experiência comprovada em c/ps no ramo, Agência do Trabalhador Ponta Grossa

AUXILIAR EM SAUDE BUCAL

necessário ter experiência comprovada na carteira/c/ curso de auxiliar técnico bucal ou auxiliar de dentista, vaga preferencialmente feminina, Agência do Trabalhador Ponta Grossa

CARTIZEIRO

necessário ter no mínimo três anos de experiência comprovada em c/ps, Agência do Trabalhador Ponta Grossa

CORRETOR DE IMÓVEIS

necessário experiência em vendas comprovada na c/ps, posteriormente terá que realizar o curso exigido obrigatoriamente de técnicos, ensino médio completo, Agência do Trabalhador Ponta Grossa

DESENHISTA PROJETA MECÂNICO

profeta industrial com conhecimento em softwares, autocad, inventor, sap, office, o responsável por vários projetos, Agência do Trabalhador Ponta Grossa

ENCARREGADO DE SEGURANÇA

necessário ter experiência comprovada em carteira como encarregado de segurança, preferencialmente preferencialmente masculina, c/ ensino médio completo, Agência do Trabalhador Ponta Grossa

GERENTE COMERCIAL

senior candidato com experiência no ramo de tintas e material de construção, não experiente sem experiência nesse ramo, Agência do Trabalhador Ponta Grossa

TECNICO DE ENFERMAGEM

Agência do Trabalhador Ponta Grossa

TECNICO EM SEGURANCA DO TRABALHO

Agência do Trabalhador Ponta Grossa

TORNAREO MECANICO

Agência do Trabalhador Ponta Grossa

TRATORISTA AGRICOLA

Agência do Trabalhador Ponta Grossa

VENDEDOR PRACISTA

Agência do Trabalhador Ponta Grossa

VIAZANTEIRO

Agência do Trabalhador Ponta Grossa

MECANICO DIESEL

2 vagas 3858830, Agência do Trabalhador Telemaco Borba

OPERADOR DE FINGER

Agência do Trabalhador Telemaco Borba

VENDEDOR INTERNO

Agência do Trabalhador Telemaco Borba

VENDEDOR PRACISTA

Agência do Trabalhador Telemaco Borba

GERENTE DE EMPRESAS COMERCIAIS

Agência do Trabalhador Ponta Grossa

GERENTE DE PRODUÇÃO

Agência do Trabalhador Ponta Grossa

MARCEIRO

Agência do Trabalhador Ponta Grossa

MOLDADOR (VIDROS)

Agência do Trabalhador Ponta Grossa

MONTADOR DE AUTOMÓVEIS

Agência do Trabalhador Ponta Grossa

MOTOFOTISTA

Agência do Trabalhador Ponta Grossa

OFICIAL DE MANUTENÇÃO PREDIAL

Agência do Trabalhador Ponta Grossa

OPERADOR DE EMPILHADERA

Agência do Trabalhador Ponta Grossa

OPERADOR DE MÁQUINAS FIXAS

Agência do Trabalhador Ponta Grossa

OPERADOR DE TELEMARKETING ATIVO E RECEPTIVO

vagas sem experiência, necessário ter curso básico de informática e ensino médio completo, Agência do Trabalhador Ponta Grossa

PIZZAÍOLO

Agência do Trabalhador Ponta Grossa

POLIDOR DE AUTOMÓVEIS

Agência do Trabalhador Ponta Grossa

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA NO ENSINO MÉDIO

Agência do Trabalhador Ponta Grossa

ROÇADOR NA CULTURA

Agência do Trabalhador Ponta Grossa

SALGADEIRO

Agência do Trabalhador Ponta Grossa

SERRALHEIRO DE ALUMINIO

Agência do Trabalhador Ponta Grossa

SUPERVISOR DE VENDAS COMERCIAL

Agência do Trabalhador Ponta Grossa

TAPECEIRO DE VEICULOS

Agência do Trabalhador Ponta Grossa

TECNICO DE ENFERMAGEM

Agência do Trabalhador Ponta Grossa

TECNICO EM SEGURANCA DO TRABALHO

Agência do Trabalhador Ponta Grossa

Publicação legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - DECOM - SRP
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão, na Forma Preseleção nº 38/2016-SRP
O MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA, torna público que na data de 07 de novembro de 2016 realizou pregão presencial para aquisição de materiais de consumo de escritório e materiais de limpeza.

CARTÓRIO 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL
Município e Comarca de Ponta Grossa
Estado do Paraná
EDITAL DE PROCLAMAS
Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram-se os documentos exigidos pelo artigo 1.525 do "I, II, III e IV do Código Civil Brasileiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA
CNPJ 93.688.798/0001-49
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
O Prefeito Municipal de Ventania, em uso de suas atribuições legais, no procedimento licitatório referente à Tomada de Preço nº 5/2016, destinada a contratação de empresa devidamente constituída para realização de observações de pavimentação em pólicéptico com pedras irregulares nas ruas de São do Município, conforme memorial descritivo, planilha de serviços, cronograma físico e projetos anexos ao edital, e abaixo discriminadas, sob regime de empreitada por preço global por lote, menor preço, a preços fixos e sem reajuste.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA
CNPJ 93.688.798/0001-49
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Ratifico por este termo a dispensa de licitação nº 47/2016, que tem como objeto a aquisição de materiais de escritório e materiais de limpeza, em favor da proponente, CALL GEG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA S/C LTDA - EPP, CNPJ nº 04.071.210/0001-21, no valor total de R\$ 800.000,00 (oto mil reais), com base no inciso II, do Art. 24, da Lei Federal nº 966/93 e suas alterações posteriores, de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica, e tendo em vista os elementos que instruem o processo nº 224/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA
CNPJ 93.688.798/0001-49
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Ratifico por este termo a dispensa de licitação nº 48/2016, que tem como objeto a aquisição de partes e Janelas para colação no CRAS, em favor da proponente, VALDIR DE OLIVEIRA SANTOS - ME, CNPJ nº 11.243.120/0001-36 no valor total de R\$ 7700,00 (sete mil e setecentas reais), com base no inciso II do Art. 24, da Lei Federal nº 966/93 e suas alterações posteriores, de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica, e tendo em vista os elementos que instruem o processo nº 225/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA
CNPJ 93.688.798/0001-49
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Ratifico por este termo a dispensa de licitação nº 49/2016, que tem como objeto a aquisição de partes e Janelas para colação no CRAS, em favor da proponente, VALDIR DE OLIVEIRA SANTOS - ME, CNPJ nº 11.243.120/0001-36 no valor total de R\$ 7700,00 (sete mil e setecentas reais), com base no inciso II do Art. 24, da Lei Federal nº 966/93 e suas alterações posteriores, de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica, e tendo em vista os elementos que instruem o processo nº 225/2016.

SUMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA
A ARQUIPONTA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, CNPJ: 18.460.846/0001-70 torna público que requer a SMMMA - Ponta Grossa (Secretaria Municipal Meio Ambiente de Ponta Grossa) A Licença Prévia para implantação do Edifício Residencial denominado VOGUE SQUARE GARDEN, a ser implantado à Avenida Silva Jardim, s/nº - ao lado nº 811, Chácara Eleutério, bairro Oficinas - Ponta Grossa/PR, conforme matrícula nº 10.140 e nº 3.999, ambos do 2º SRI Ponta Grossa, Paraná

ESTADO DO PARANÁ COMARCA DE PONTA GROSSA PRIMEIRO TABELAÇÃO DE PROTESTO DE TÍTULOS
EDITAL DE INTIMAÇÃO
Encontram-se neste Tabelação, sito na Rua Sete de Setembro, 1325, na cidade de Ponta Grossa, para protesto, os títulos abaixo discriminados de responsabilidade dos devedores a seguir relacionados.

ESTADO DO PARANÁ COMARCA DE PONTA GROSSA SEGUNDO TABELAÇÃO DE PROTESTO DE TÍTULOS
EDITAL DE INTIMAÇÃO
Encontram-se neste tabelação, sito na Rua Sete de Setembro, 1325, na cidade de Ponta Grossa, para protesto, os títulos abaixo discriminados de responsabilidade dos devedores a seguir relacionados.

ESTADO DO PARANÁ COMARCA DE PONTA GROSSA TERCEIRO TABELAÇÃO DE PROTESTO DE TÍTULOS
EDITAL DE INTIMAÇÃO
Encontram-se neste tabelação, sito na Rua Sete de Setembro, 1325, na cidade de Ponta Grossa, para protesto, os títulos abaixo discriminados de responsabilidade dos devedores a seguir relacionados.

ESTADO DO PARANÁ COMARCA DE PONTA GROSSA PRIMEIRO TABELAÇÃO DE PROTESTO DE TÍTULOS

Encontram-se neste Tabelação, sito na Rua D. Colares, 230 Terreno Ed. Euro na cidade de Ponta Grossa, para protesto, os títulos abaixo discriminados de responsabilidade dos devedores a seguir relacionados.

Encontram-se neste Tabelação, sito na Rua D. Colares, 230 Terreno Ed. Euro na cidade de Ponta Grossa, para protesto, os títulos abaixo discriminados de responsabilidade dos devedores a seguir relacionados.

Encontram-se neste Tabelação, sito na Rua D. Colares, 230 Terreno Ed. Euro na cidade de Ponta Grossa, para protesto, os títulos abaixo discriminados de responsabilidade dos devedores a seguir relacionados.

Encontram-se neste Tabelação, sito na Rua D. Colares, 230 Terreno Ed. Euro na cidade de Ponta Grossa, para protesto, os títulos abaixo discriminados de responsabilidade dos devedores a seguir relacionados.

Encontram-se neste Tabelação, sito na Rua D. Colares, 230 Terreno Ed. Euro na cidade de Ponta Grossa, para protesto, os títulos abaixo discriminados de responsabilidade dos devedores a seguir relacionados.

Encontram-se neste Tabelação, sito na Rua D. Colares, 230 Terreno Ed. Euro na cidade de Ponta Grossa, para protesto, os títulos abaixo discriminados de responsabilidade dos devedores a seguir relacionados.

Encontram-se neste Tabelação, sito na Rua D. Colares, 230 Terreno Ed. Euro na cidade de Ponta Grossa, para protesto, os títulos abaixo discriminados de responsabilidade dos devedores a seguir relacionados.

Encontram-se neste Tabelação, sito na Rua D. Colares, 230 Terreno Ed. Euro na cidade de Ponta Grossa, para protesto, os títulos abaixo discriminados de responsabilidade dos devedores a seguir relacionados.

Encontram-se neste Tabelação, sito na Rua D. Colares, 230 Terreno Ed. Euro na cidade de Ponta Grossa, para protesto, os títulos abaixo discriminados de responsabilidade dos devedores a seguir relacionados.

Encontram-se neste Tabelação, sito na Rua D. Colares, 230 Terreno Ed. Euro na cidade de Ponta Grossa, para protesto, os títulos abaixo discriminados de responsabilidade dos devedores a seguir relacionados.

ESTADO DO PARANÁ COMARCA DE PONTA GROSSA PRIMEIRO TABELAÇÃO DE PROTESTO DE TÍTULOS

Encontram-se neste Tabelação, sito na Rua D. Colares, 230 Terreno Ed. Euro na cidade de Ponta Grossa, para protesto, os títulos abaixo discriminados de responsabilidade dos devedores a seguir relacionados.

Encontram-se neste Tabelação, sito na Rua D. Colares, 230 Terreno Ed. Euro na cidade de Ponta Grossa, para protesto, os títulos abaixo discriminados de responsabilidade dos devedores a seguir relacionados.

Encontram-se neste Tabelação, sito na Rua D. Colares, 230 Terreno Ed. Euro na cidade de Ponta Grossa, para protesto, os títulos abaixo discriminados de responsabilidade dos devedores a seguir relacionados.

Encontram-se neste Tabelação, sito na Rua D. Colares, 230 Terreno Ed. Euro na cidade de Ponta Grossa, para protesto, os títulos abaixo discriminados de responsabilidade dos devedores a seguir relacionados.

Encontram-se neste Tabelação, sito na Rua D. Colares, 230 Terreno Ed. Euro na cidade de Ponta Grossa, para protesto, os títulos abaixo discriminados de responsabilidade dos devedores a seguir relacionados.

Encontram-se neste Tabelação, sito na Rua D. Colares, 230 Terreno Ed. Euro na cidade de Ponta Grossa, para protesto, os títulos abaixo discriminados de responsabilidade dos devedores a seguir relacionados.

Encontram-se neste Tabelação, sito na Rua D. Colares, 230 Terreno Ed. Euro na cidade de Ponta Grossa, para protesto, os títulos abaixo discriminados de responsabilidade dos devedores a seguir relacionados.

Encontram-se neste Tabelação, sito na Rua D. Colares, 230 Terreno Ed. Euro na cidade de Ponta Grossa, para protesto, os títulos abaixo discriminados de responsabilidade dos devedores a seguir relacionados.

Encontram-se neste Tabelação, sito na Rua D. Colares, 230 Terreno Ed. Euro na cidade de Ponta Grossa, para protesto, os títulos abaixo discriminados de responsabilidade dos devedores a seguir relacionados.

Encontram-se neste Tabelação, sito na Rua D. Colares, 230 Terreno Ed. Euro na cidade de Ponta Grossa, para protesto, os títulos abaixo discriminados de responsabilidade dos devedores a seguir relacionados.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA

CNPJ 95.685.798/0001-69

AV. ANACLETO BUENO DE CAMARGO, 825 - CENTRO  
84345-000 - VENTANIA - PARANÁ

## CONTRATO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO

CONTRATO Nº 81/2016

REF.: LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2016

### CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE VENTANIA E A EMPRESA M B R PAVIMENTOS LTDA - ME, NOS TERMOS ABAIXO.

Aos dezenove dias do mês de outubro de dois mil e dezesseis, nesta cidade de Ventania, Estado do Paraná, de um lado o **MUNICÍPIO DE VENTANIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 95.685.798/0001-69, situada na Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825, Centro, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. José Luiz Bitencourt, portador do RG nº 1.318.879/PR e do CPF/MF nº 232.294.389-49, residente e domiciliado nesta cidade de Ventania/PR – de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado à empresa **M B R PAVIMENTOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.311.787/0001-80, com sede na Rua Constante Rocha Camargo, 1048 Sala - CEP: 84300000 - Centro, na cidade de Tibagi/PR, neste ato representada pelo seu sócio administrador Sr. Mauricio Batista Ribeiro, portador do RG nº 9.513.378-9/PR/PR e do CPF/MF nº 059.742.219-23, residente e domiciliado na cidade de Tibagi/PR, - de ora em diante denominada **CONTRATADA**, sob disciplina na Lei nº 8.666/93 e na presença das testemunhas abaixo, ajustam e contratam o seguinte:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente contrato, elaborado nos termos da Lei nº 8.666/93 com as alterações da Lei nº 8.883/94, é a execução das obras/serviços de pavimentação em poliédrico com pedras irregulares nas ruas da Sede do Município, conforme discriminados a seguir, que a **CONTRATADA** se declara em condições de entregar em estrita observância com o indicado no edital e na documentação levada a efeito pela licitação Tomada de Preços nº 5/2016, devidamente homologada pela **CONTRATANTE**, em 17/10/2016.

LOTE 1: Locais das obras/serviços:

Rua José Camargo - Área= 433,60m<sup>2</sup>;

Rua Jairo Procópio da Silva- Área= 257,78m<sup>2</sup>.

METRAGEM TOTAL - Área= 691,38m<sup>2</sup>.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para custeio das despesas resultantes da presente contratação, serão utilizados recursos próprios do Município, consignado na seguinte dotação orçamentária, mas sem se limitar a mesma:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2016	2750	11.001.15.451.0006.1040	0	4.4.90.51.02.02	Do Exercício

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA SUJEIÇÃO AO EDITAL

A contratada ratifica neste ato sua sujeição a todas as exigências do Edital de **Tomada de Preços nº 5/2016 e seus anexos, que passam a integrar este contrato**. Constitui igualmente parte integrante deste contrato a proposta da contratada, independentemente de transcrição (exceto no que contrariar e/ou conflitar com os instrumentos expedidos pelo **CONTRATANTE**).

#### CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

O valor total global do presente contrato é de R\$ 37.773,75 (Trinta e Sete Mil, Setecentos e Setenta e Três Reais e Setenta e Cinco Centavos), daqui por diante denominado valor contratual.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA**

CNPJ 95.685.798/0001-69

AV. ANACLETO BUENO DE CAMARGO, 825 - CENTRO

84345-000 - VENTANIA - PARANÁ

## **CLÁUSULA QUINTA – DOS SERVIÇOS**

5.1) As obras e serviços a serem executados, pela contratada, deverão estar rigorosamente de acordo com as normas técnicas da ABNT e dos demais órgãos fiscalizadores, sendo vedada sua sub-empresa.

5.2) A contratada responsabilizar-se-á pela qualidade e perfeição técnica dos serviços executados, devendo refazê-los à suas expensas, caso se comprove que suas elaborações não seguiram padrões tecnicamente aceitáveis.

5.3) A contratada refará por suas expensas, os serviços e obras que se apresentarem mal executados tecnicamente, ou que não tenham obedecido às boas técnicas de execução.

5.4) Ficará a cargo da Prefeitura através do Setor de Engenharia a fiscalização dos serviços, podendo, a seu critério exclusivo, completá-la por gerenciamento através de empresa especializada.

5.5) Concluídas as obras e serviços, objeto desta licitação, procederá a Prefeitura através do Setor de Engenharia, exame minucioso a fim de recebê-los definitivamente, dentro do prazo máximo de 90 (noventa) dias seguintes ao da entrega da comunicação expressa de conclusão dos mesmos, que nesse sentido fizer a contratada, findo o qual, serão considerados como recebimento definitivo das obras e serviços, independentemente de qualquer outra formalidade por parte da Prefeitura.

5.6) A qualquer tempo a Prefeitura poderá vistoriar os equipamentos para se certificar da quantidade e do estado de funcionamento dos mesmos, exigindo a substituição imediata dos inservíveis.

## **CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

6.1) A contratada deverá:

6.1.1) Assegurar o livre acesso por parte da fiscalização a todas as partes das obras e serviços.

6.1.2) Responder pela segurança do trabalho de seus operários, técnicos e de terceiros, sinalizando, com placas, que existem obras em andamento.

6.1.3) **Arcar com todas as despesas de demolição e reparos de serviços mal executados ou executados de forma incorreta, decorrentes de culpa ou dolo da contratada, com reposição de materiais utilizados, acatando prontamente as determinações da Fiscalização.**

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DA LIBERAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Os serviços serão liberados pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos através do Setor de Engenharia, e a **contratada** ficará sujeita às determinações do fiscal quanto à qualidade da mão-de-obra empregada e dos serviços executados. A fiscalização poderá exigir o afastamento de qualquer funcionário da empresa, quando julgar necessário.

## **CLÁUSULA OITAVA – DO PREPOSTO**

A **CONTRATADA** manterá no local da prestação do serviço preposto habilitado profissionalmente, aceito pela **CONTRATANTE**, com amplos poderes para representá-la na execução do contrato.

## **CLÁUSULA NONA - DOS ENCARGOS TRABALHISTAS**

Ficarão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas com equipamentos, empregados, encargos trabalhistas, sociais e previdenciários.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – DA INADIMPLÊNCIA DA CONTRATADA FACE AOS ENCARGOS TRABALHISTAS**

Será retido da nota fiscal o percentual previsto na legislação vigente.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REPARAÇÃO DE EVENTUAIS DANOS CAUSADOS PELA CONTRATADA**

A **CONTRATADA** é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA**

10.1 - O prazo de execução da obra/serviços, objeto do presente, será de 120 (cento e vinte) dias corridos, contados a partir da emissão de Ordem de Serviço pela **CONTRATANTE**.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA**

CNPJ 95.685.798/0001-69

AV. ANACLETO BUENO DE CAMARGO, 825 - CENTRO  
84345-000 - VENTANIA - PARANÁ

10.2 - O prazo de vigência do presente Contrato é de 180 (cento e oitenta) dias corridos contados a partir da sua assinatura.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL**

O recebimento provisório ou definitivo da obra não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra, nem a ética profissional pela perfeita execução do contrato. As responsabilidades decorrentes de fornecimento do material/execução dos serviços fora das especificações fornecidas e/ou que venham a causar dano à Administração serão apuradas e a reparação do dano exigida legalmente.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO PAGAMENTO**

14.1) Os pagamentos serão efetuados conforme medições em estrita conformidade com o cronograma físico financeiro, mediante emissão de nota fiscal, acompanhada da planilha de medição emitida pelo Setor de Engenharia da CONTRATANTE, e das certidões referentes a seguridade social e FGTS.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES PELO INADIMPLEMENTO**

15.1) A CONTRATADA ficará sujeita à multa diária correspondente a 0,5% (cinco décimos percentuais) do valor total adjudicado a seu favor pelo não cumprimento de qualquer obrigação contratual, devendo o valor da multa ser colocado à disposição do órgão licitante, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contados da data de ciência, por parte da contratada, sob pena de inscrição como dívida ativa e execução judicial, sem prejuízo de qualquer outra cominação prevista neste edital.

15.2) Esta notificação será feita por escrito, ainda que extrajudicialmente.

15.3) Certo ainda que, sem prejuízo das penalidades referidas nesta cláusula, pela inexecução total ou parcial deste instrumento, e a critério da CONTRATANTE, a CONTRATADA poderá sofrer as seguintes sanções administrativas:

15.3.1) Advertência;

15.3.2) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

15.3.3) Declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante o CONTRATANTE, após o ressarcimento dos prejuízos que a CONTRATADA vier a causar, decorrido o prazo da sanção aplicada com base nesta cláusula.

15.4) A sanção estabelecida no subitem 15.3.3 será de competência exclusiva do Prefeito Municipal de Ventania, facultada sempre a defesa da CONTRATADA no respectivo processo, nos termos do parágrafo 3º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, alterada pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98.

15.5) Independentemente das aplicações das penalidades acima citadas e sem prejuízo das mesmas, poderá ser rescindido o ajuste se ocorridas quaisquer das hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93 e suas alterações, observadas as formas previstas no artigo 79 da mesma lei.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES**

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto licitado até **25% (vinte e cinco por cento)** do valor do contrato inicial.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA TRANSFERÊNCIA DE RESPONSABILIDADE**

Fica expressamente vedada à empresa contratada, a transferência de responsabilidade, bem como a sub-empregada dos serviços constantes desta Concorrência Pública, a qualquer outra empresa, no todo ou em parte.

## **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA APRESENTAÇÃO DA ART**

Quando da assinatura da Ordem de Serviço, a contratada deverá apresentar ainda a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART emitida pelo CREA/PR, relativa as obras e serviços, objeto do contrato, decorrente da licitação Tomada de Preços nº 1/2016.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA**

CNPJ 95.685.798/0001-69

AV. ANACLETO BUENO DE CAMARGO, 825 - CENTRO  
84345-000 - VENTANIA - PARANÁ

## **CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA GARANTIA PELA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

A Contratada declara expressamente, para fins de direito e efeitos legais que responderá pela solidez, segurança e perfeição da obra executada, nos termos do artigo nº 618 do Código Civil, pelo prazo de 05 (cinco) anos a partir da entrega dos serviços executados.

## **CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA RESCISÃO**

Em caso de rescisão do contrato, esta poderá ser realizada amigável ou judicialmente, nos expressos termos da legislação aplicável à espécie.

## **CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO DE ELEIÇÃO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Tibagi/PR, para solução de qualquer pendência oriunda deste contrato, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.


E por estarem certos e combinados, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor, para o mesmo fim juntamente com duas testemunhas no presente ato.


Edifício da Prefeitura Municipal de Ventania, aos dezanove dias de outubro de 2016.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA**  
**CONTRATANTE**

  
José Luiz Bitencourt  
Prefeito Municipal

**M B R PAVIMENTOS LTDA - ME**  
**CONTRATADA**

  
Mauricio Batista Ribeiro  
Sócio Administrador

  
José Ricardo Bonim  
Diretor do Depto de Obras e Serviços Públicos  
Gestor do Contrato

## **TESTEMUNHAS:**

1.

  
Angela Patrícia Procópio da Silva  
CPF 042.328.009-05

2.

  
Edson Soares da Silva  
CPF 363.333.019-49



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA

CNPJ 95.685.798/0001-69

AV. ANACLETO BUENO DE CAMARGO, 825 - CENTRO  
84345-000 - VENTANIA - PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 81/2016

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: dezenove dias de outubro de 2016.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE VENTANIA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825, inscrito no CNPJ/MF nº 95.685.798/0001-69, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. José Luiz Bitencourt, portador da Cédula de Identidade RG. nº 1.318.879/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 232.294.389-49, residente e domiciliado nesta cidade de Ventania/PR.

**CONTRATADA:** A empresa **M B R PAVIMENTOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 15.311.787/0001-80, com sede administrativa na Rua Constante Rocha Camargo, 1048 Sala - CEP: 84300000 - Centro, na cidade de Tibagi/PR, devidamente representada por seu sócio administrador Sr. Mauricio Batista Ribeiro, inscrito no CPF/MF sob nº 059.742.219-23, residente e domiciliado na cidade de Tibagi/PR.

**OBJETO:** O objeto do presente contrato, elaborado nos termos da Lei nº 8.666/93 com as alterações da Lei nº 8.883/94, é a execução das obras/serviços de pavimentação em poliédrico com pedras irregulares nas ruas da Sede do Município, conforme discriminados a seguir, que a CONTRATADA se declara em condições de entregar em estrita observância com o indicado no edital e na documentação levada a efeito pela licitação Tomada de Preços nº 5/2016, devidamente homologada pela CONTRATANTE, em 17/10/2016.

LOTE 1: Locais das obras/serviços:

Rua José Camargo - Área= 433,60m<sup>2</sup>;

Rua Jairo Procópio da Silva- Área= 257,78m<sup>2</sup>.

METRAGEM TOTAL - Área= 691,38m<sup>2</sup>.

**VALOR TOTAL GLOBAL:** R\$ 37.773,75 (Trinta e Sete Mil, Setecentos e Setenta e Três Reais e Setenta e Cinco Centavos). As despesas com a execução do objeto deste Contrato serão financiadas com recursos consignados na dotação:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2750	11.001.15.451.0006.1040	0	4.4.90.51.02.02	Do Exercício

**APLICAÇÃO DE MULTA:** compete ao Departamento de Administração do contratante a aplicação de multas.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 120 (cento e vinte) dias contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviço.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias corridos contados a partir da data da assinatura do Contrato.

**FORO:** Comarca de Tibagi, Estado do Paraná.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ventania, aos dezenove dias de outubro de 2016.

MUNICÍPIO DE VENTANIA  
CONTRATANTE

  
José Luiz Bitencourt  
Prefeito Municipal

M B R PAVIMENTOS LTDA - ME  
CONTRATADA

  
Mauricio Batista Ribeiro  
Sócio Administrador

